

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-025PMT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 025 PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preços para contratação de empresa do ramo registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01(um) caminhão basculante, zero quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 331 (trezentos e trinta e uma) laudas reunidas em 01 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- a) Ofício n° 005/2021/INFRA, com data de 05 de abril de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Edgar Francisco Vanin (fls. 02)
- b) Solicitação de Despesa n° 20210405004 (fls.12)
- d) Solicitação (fls.18).
- e) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls.21).
- f) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT (fls.22).
- g) Parecer Assessoria Jurídica (fls. 67 a 69).
- h) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 9/2021-025 PMT e seus anexos, conforme folhas 72 a 111.
- i) Resumo de Licitação (fls.115 a 116), Proposta Registrada (fls. 117 a 123).
- j) Ata de Proposta (fls. 286 a 287), Ata Parcial (fls. 288 a 298), Ata Final (fls. 299 a 311), Vencedores do Processo (fls.313), Termo de Adjudicação (fls. 315 ), Termo de Homologação (fls.316), Ata de Registro de Preços n° 20210199 (fls. 317 a 323).

### **DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Documentos de Habilitação da empresa **SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.133.730/0001-75, conforme documentos acostados presente processo:

- A) Proposta Preços (fls. 230 a 234), Declarações Conforme edital (fls. 235 a 239), Procuração (fls.240 e 241) Documento pessoal dos sócios (fls. 242 a 245), Contrato Social de Sociedade Limitada (fls. 246 a 251), CNPJ (fls. 252-253), Certidões (fls. 254 a 261), Balanço Patrimonial – Exercício 2019 (fls. 264 a 274), Atestado de Capacidade

Técnica (fls. 275 a 278), Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais- SEFA/PA devidamente atualizada conforme folhas 328 a 331.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA, perfaz o valor total de **R\$ 540.000,00** (Quinhentos e quarenta mil reais).

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-025PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 10 de junho 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-025PMT, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a registro de preços para contratação de empresa do ramo registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01(um) caminhão basculante, zero quilômetro, para atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de tucumã, em que é requisitante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 10 de junho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n ° 007/2021

